



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS/SUPAC

OFÍCIO Nº 14893/2025 - CARE/SUPAC (12.01.85.04)

Nº do Protocolo: 23066.080199/2025-49

Salvador-BA, 11 de novembro de 2025.

Às Coordenações dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação  
Universidade Federal da Bahia – UFBA

Prezadas(os) Coordenadoras(es),

A Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC) informa que, considerando a **atipicidade do semestre letivo de 2025.2**, conforme definido pela **Resolução CONSEPE nº 03/2025**, o prazo para solicitação de trancamentos foi **prorrogado**.

Esclarecemos que:

- **Trancamento total de matrícula** corresponde à **suspensão temporária do programa**, nos termos do Regimento Geral da UFBA.
- **Trancamento parcial de matrícula** corresponde ao **trancamento de disciplinas**, afetando exclusivamente componentes curriculares selecionados.

De acordo com a regulamentação vigente, especialmente o **§5º do Art. 1º da Resolução CONSEPE nº 03/2025**, os(as) estudantes que desejarem **excluir disciplinas** deverão solicitar o **trancamento parcial de matrícula por meio do SIGAA até o dia 16 de novembro de 2025**.

Informamos ainda que os trancamentos parciais realizados dentro do prazo estabelecido serão **automaticamente convertidos em exclusão de componentes curriculares, sem prejuízos acadêmicos futuros**, conforme a referida Resolução.

As matrículas em Atividades Individuais (TCC, com orientação individual, Estágio e Atividade Extensionista) são excluídas pelo Colegiado a partir da solicitação dos(as) estudantes.

Não há opção de trancamento de atividade individual, apenas exclusão.

Essa funcionalidade está no menu Atividades do Portal Coordenação Graduação:  
Atividades > Atividades Específicas > Excluir.

Solicitamos que esta informação seja amplamente divulgada entre estudantes, docentes e equipes técnicas das coordenações, a fim de garantir a adequada orientação e o cumprimento dos prazos previstos.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.  
Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente em 11/11/2025 14:22)*

ALESSANDRA CALDEIRA PIMENTEL

COORDENADOR(A) - TITULAR

CARE/SUPAC (12.01.85.04)

Matrícula: ###476#1

*(Assinado eletronicamente em 11/11/2025 11:29)*

LETICIA MARQUES DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE - TITULAR

SUPAC/UFBA (12.01.85)

Matrícula: ###839#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14893**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **11/11/2025** e o código de verificação: **865225740d**